

Art. 4º - As disciplinas estabelecidas para o Programa Ciências Sem Fronteiras serão constituídas apenas pelo ementário, objetivos e carga horária, possuindo caráter abrangente e só podendo ser solicitadas pelos cursos de Graduação contemplados pelo A. Pró-Reitora de Graduação e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhes confere as Portarias nº 435, de 17 de junho de 2011 e nº 805 e nº 323 de 01 de junho de 2011, respectivamente

I. Ciência sem Fronteiras I – 15 h

Art. 1º - Criar disciplinas para ensino de Graduação buscando atender o Programa Ciência sem Fronteiras - CSF, objetivando compor a formação dos discentes, obtida em mobilidade internacional.

IV. Ciência sem Fronteiras IV – 60 h

V. Ciência sem Fronteiras V – 75 h

Art. 2º - Declarar o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelos estudantes da UNIRIO, em instituições de ensino estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e do respectivo estágio, entendido tal conhecimento como sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Art. 3º **Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPG Nº 002, de 03 de dezembro de 2012.** 15 h a 300 h, em acordo com os créditos especificados pela Universidade.

Art. 4º - As disciplinas estabelecidas para o Programa Ciências Sem Fronteiras na UNIRIO, possuindo caráter abrangente e só podendo ser solicitadas pelos cursos de Graduação contemplados pelo A. Pró-Reitora de Graduação e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhes confere as Portarias nº 435, de 17 de junho de 2011 e nº 805 e nº 323 de 01 de junho de 2011, respectivamente

I. Ciência sem Fronteiras I – 15 h

Art. 1º - Criar disciplinas para ensino de Graduação buscando atender o Programa Ciência sem Fronteiras - CSF, objetivando compor a formação dos discentes, obtida em mobilidade internacional.

IV. Ciência sem Fronteiras IV – 60 h

V. Ciência sem Fronteiras V – 75 h

Art. 2º - Declarar o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelos estudantes da UNIRIO, em instituições de ensino estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e do respectivo estágio, entendido tal conhecimento como sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação.

X. Ciência sem Fronteiras X – 150 h

Art. 3º - Determinar que as disciplinas tenham carga horária específica, com variação entre 15 h e 300 h, em acordo com os créditos especificados pela Universidade.

Art. 4º - As disciplinas estabelecidas para o Programa Ciência sem Fronteiras serão constituídas apenas pelo ementário, objetivos e carga horária, possuindo caráter abrangente e só podendo ser solicitadas pelos cursos de Graduação contemplados pelo Programa.

Art. 5º - As disciplinas do Programa Ciência sem Fronteiras serão denominadas, conforme estabelecido a seguir:

I. Ciência sem Fronteiras I – 15 h

II. Ciência sem Fronteiras II – 30 h

III. Ciência sem Fronteiras III – 45 h

IV. Ciência sem Fronteiras IV – 60 h

V. Ciência sem Fronteiras V – 75 h

VI. Ciência sem Fronteiras VI – 90 h

VII. Ciência sem Fronteiras VII – 105 h

VIII. Ciência sem Fronteiras VIII – 120 h

IX. Ciência sem Fronteiras IX – 135 h

X. Ciência sem Fronteiras X – 150 h

XI. Ciência sem Fronteiras XI – 165 h

XII. Ciência sem Fronteiras XII – 180 h





**UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- XIII. Ciência sem Fronteiras XIII – 195 h
- XIV. Ciência sem Fronteiras XIV – 210 h
- XV. Ciência sem Fronteiras XV – 225 h
- XVI. Ciência sem Fronteiras XVI – 240 h
- XVII. Ciência sem Fronteiras XVII – 255 h
- XVIII. Ciência sem Fronteiras XVIII – 270 h
- XIX. Ciência sem Fronteiras XIX – 285 h
- XX. Ciência sem Fronteiras XX – 300 h

**Art. 6º** - As disciplinas só poderão ser solicitadas em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos, visando à mobilidade acadêmica internacional no referido programa.

**Art. 7º** - As disciplinas cursadas no **Programa Ciência sem Fronteiras** farão a equivalência com as disciplinas que integram o Projeto Político Pedagógico do curso de Graduação, com mesmo caráter apresentado no currículo.

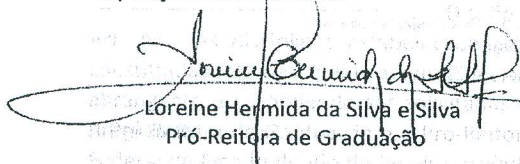
**Art. 8º** - As disciplinas do **Programa Ciência sem Fronteiras** também garantirão que aquelas disciplinas cursadas em mobilidade internacional e que não integram o Projeto Político Pedagógico do curso de Graduação, serão consideradas como disciplinas optativas.

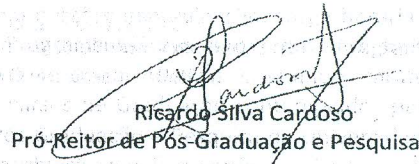
**Art. 9º** - O aluno terá até 01 (um) ano para fazer o reconhecimento dos créditos obtidos (validação) nas disciplinas cursadas.

**Art. 10** - Quando as disciplinas cursadas no **Programa Ciência sem Fronteiras** retornarem a esta universidade em formato de conceitos no Histórico Escolar obtido em Instituições estrangeiras, esses deverão ser convertidos de acordo com o quadro a seguir:

Conceito	Nota de Avaliação
A	10,0 - 9,0
B	8,9 - 7,0
C	6,9 - 5,0
D	4,9 - 3,0
E	2,9 - 0,0

**Art. 11** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação

  
Ricardo Silva Cardoso  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa